

Às 9h00 (nove horas) do dia 17/10/2025 (dezessete de outubro de dois mil e vinte e cinco), realizou-se, de forma presencial, a 84ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Estado de Pernambuco (CEDPI/PE), sob a coordenação da Vice-Presidente, Margarida Santos, representante do Instituto de Pesquisa e Estudos da Terceira Idade – IPETI. Constatado o quórum regimental, foi iniciada a chamada dos (as) **Representantes Governamentais presentes:** Sônia Alten Barbosa Leal (Titular) e Micheli Thais Wanderley de Sales (Suplente) – Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência; Lorena Ramos dos Santos (Suplente) – Secretaria de Educação e Esportes; Lucrécia de Barros Sales (Suplente) – Secretaria de Saúde; Ícaro Barros Schneider (Titular) – Secretaria de Defesa Social e Sylas de Freitas Roberto (Titular) – Gabinete do Governo. **Representantes Governamentais ausentes:** Ayna Miranda da Silva Nogueira (Titular) e Ianne Raíssa de Sousa Galvão (Suplente) – Secretaria da Mulher; Verônica Luzia Gomes de Sousa (Titular) – Secretaria de Educação e Esportes; Allison Kleiton dos Anjos (Titular) – Secretaria de Saúde; Cilene Maria Gomes Aragão (Titular) e Tacyana Kelly Rosas Alves (Suplente) – Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas; Margarete de Lima Alves (Titular) e Leônia Pinto Simões (Suplente) – Secretaria de Turismo e Lazer (SETUR). **Representantes da Sociedade Civil presentes:** Margarida Maria Santos Silva (Titular) – Instituto de Pesquisa e Estudos da Terceira Idade (IPETI); Jozete Cardozo dos Santos (Suplente) – Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAZ/PE); Maria Suély da Silva (Suplente) – Geração Futuro; Maria de Lourdes Gomes Vieira (Titular) – Instituto Abdálaziz de Moura; Leandro José Pereira (Titular) – Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PE) e Wagner do Nascimento Santos (Titular) – Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC). **Representantes da Sociedade Civil ausentes:** Josineide C. Brito – Associação Nacional de Gerontologia (ANG/PE); Alexsandra Maria da Silva (Titular) – Serviço de Tecnologia Alternativa (SERTA); Fabíola Mendonça da Luz (Titular) – Pastoral da Pessoa Idosa; Eronivaldo Fernando Dantas Pimentel – Conselho Regional de Educação Física (CREF/PE); Antônio Moura (Titular) – Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (SBGG/PE); Nadjane Maria de Souza Santos Barboza (Suplente) – Grupo da Melhor Idade Flor do Carmelo; Amara Vital dos Santos (Titular) e Maria José das Neves (Suplente) – Sindicato dos Trabalhadores Públicos Federais e da Previdência Social (SINDSPREV/PE); e Cirlene Francisca Sales da Silva (Suplente) – Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP). **Pauta: Edital de Credenciamento do CEDPI/PE.** A Vice-Presidente, Margarida Santos, deu boas-vindas aos (às) conselheiros (as) presentes e informou a pauta da reunião, declarando aberta a sessão

diante da presença de quórum deliberativo. Em seguida, foi registrada a chegada do novo conselheiro representante do Gabinete do Governo, Syllas Roberto, ocasião em que se iniciou uma breve rodada de apresentações dos participantes. Apresentaram-se: Zhoraia Barros, Secretária Executiva do CEDPI/PE; Margarida Santos, Vice-Presidente; Wagner Santos, Conselheiro representante da SPCC; Maria de Lourdes Gomes Vieira, do Instituto Abdálaziz de Moura; Sônia Alten, Gerente de Promoção dos Direitos da Pessoa Idosa e conselheira titular da SJDHPV; Michele Sales, apoio técnico da referida Gerência e conselheira suplente; Sarah Mendonça (convidada) - Supervisora de Monitoramento; Jozete Cardozo, conselheira da Associação Brasileira de Alzheimer - ABRAZ; Syllas Roberto, representante do Gabinete do Governo e Lorena Ramos, assistente social e representante da Secretaria de Educação. Na sequência, o conselheiro Wagner Santos iniciou a exposição contextualizando o tema da reunião. Explicou que o documento em análise correspondia à terceira versão do Edital de Chamamento, originalmente elaborado em 2019, revisado em 2021 e, agora, atualizado para o contexto de 2025, em conformidade com as novas legislações federais e estaduais relativas ao Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e às experiências acumuladas pelo Conselho na execução de projetos credenciados. O conselheiro destacou que o texto apresentava alterações pontuais devidamente sinalizadas, com o objetivo de adequar o edital à realidade atual de funcionamento do Conselho. Também foi reiterado pelo conselheiro Wagner Santos que o edital passará por revisão no âmbito da SJDHPV que sinaliza a necessidade de adequações no edital, bem como abordar a questão de como o tema da homologação dos resultados estará contemplado no edital. Após estas validações o edital seguirá para visto na Procuradoria Geral do Estado e após as correções devidas será publicado. No tocante à captação de recursos e repasses ao Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa (FEDIPE), foi reafirmado que 10% do valor captado por cada projeto aprovado deverá ser destinado ao Fundo, reconhecendo-se a importância da medida para a sustentabilidade financeira das ações e o fortalecimento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa no Estado. Em relação à estrutura técnica e formalização de projetos, os conselheiros relataram dificuldades de infraestrutura na Secretaria vinculada, que impactam o andamento dos processos. Ficou consensuado que o Conselho buscará alternativas de apoio técnico, inclusive com a possibilidade de parcerias com instituições externas qualificadas, para auxiliar na análise técnica dos projetos. Ainda sobre a Comissão de Avaliação de Projetos, a conselheira Sônia Alten informou que esta é composta por conselheiros com experiência técnica na área, responsáveis pela leitura, pontuação e avaliação dos projetos apresentados. Contudo, apontou-se a necessidade de aperfeiçoar os mecanismos de

avaliação, incluindo o estudo para eventual contratação de parceiros externos especializados. O conselheiro Syllas Roberto citou o exemplo do COMDICA, cujo edital de credenciamento teve vigência de cinco anos (até 2030), elaborado com apoio técnico especializado. A conselheira Lorena Ramos, entretanto, ressaltou que as realidades administrativas são distintas e que o CEDPI/PE deve adotar um prazo compatível com sua capacidade operacional, sugerindo o período de três anos (2026–2028) como referência. Ficaram como encaminhamentos definidos a aprovação da revisão da Resolução nº 06/2025, com as alterações apresentadas e discutidas; a definição do prazo de vigência do edital em três anos, com revisão anual obrigatória; a instituição de três janelas anuais de submissão de projetos: fevereiro e setembro; a manutenção do repasse de 10% dos valores captados ao FEDIPE; a elaboração de proposta técnica para criação de um cadastro de pareceristas especializados, com critérios de seleção e capacitação definidos pelo Conselho; a continuidade das discussões sobre infraestrutura administrativa e agilidade na formalização dos projetos e, considerando a amplitude e relevância do debate, o esboço do Edital de Credenciamento ajustado será anexado a esta ata. Foi discutida a possibilidade de o edital ter caráter permanente ou de tempo determinado. Parte dos conselheiros apontou que o modelo permanente havia gerado acúmulo de projetos desde 2019, o que dificultou a tramitação e execução administrativa no âmbito da SJDHPV. A Vice-Presidente Margarida Santos salientou que a Secretaria não dispõe de estrutura suficiente para manter fluxo contínuo de análise, defendendo a necessidade de períodos específicos de abertura. Sendo assim, **ao tratar das CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES** ficou estabelecido que o prazo de vigência ideal seria de três anos, com revisão anual obrigatória. Quanto à periodicidade de recebimento de projetos, os conselheiros Jozete Cardozo e Syllas Roberto propôs a abertura de janela anual, para o recebimento das propostas, ficando estabelecido que o CEDPI receberá projetos entre fevereiro e setembro, de modo a garantir melhor organização e previsibilidade, evitando períodos de recesso. A proposta foi acolhida pelos demais conselheiros. Ao tratar dos princípios, objetivos e definições o conselheiro Wagner Santos informou que o edital anterior pautou os eixos de atuação do conselho com base no Compromisso Nacional para o Envelhecimento Ativo, Decreto Federal Nº 8.114, de 30 de setembro de 2013, e que este fora revogado pelo Decreto Federal Nº 9.921, de 18 de julho de 2019. Neste sentido, foi sugerido que o conselho utilizasse como referência para o estabelecimento dos eixos financiados o Estatuto da Pessoa Idosa, tendo como novos eixos o direito à vida; do direito à liberdade, ao respeito e à dignidade; dos alimentos; do direito à saúde; da educação, cultura, esporte e lazer; da profissionalização e do trabalho; da previdência social; da assistência social; da habitação; e do transporte, sendo a proposta

aprovada pelo pleno. Ao tratar da APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS, foi discutido também o formato de submissão dos projetos, os conselheiros deliberaram sobre a possibilidade da permanência da submissão física de projetos, contudo, ficou pacificado que uma organização social que não tenha capacidade técnica de elaborar uma proposta e submetê-la ao Conselho em formato digital, também não teria como formalizar e realizar a execução do projeto nos termos do Decreto Estadual 44.474, de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre normas relativas à formalização de parcerias entre a administração pública estadual e organizações da sociedade civil. Neste sentido, ficou estabelecido que os projetos deveriam ser submetidos, exclusivamente, em meios digitais. Quanto à composição orçamentária, o pleno deliberou sobre a possibilidade das organizações submeterem propostas com itens agrupados, kits, desde que justificados, sendo a comissão responsável por avaliar a admissibilidade dos itens agrupados devidamente justificados e que os mesmos seriam unitarizados, obrigatoriamente, no momento da formalização. Ao tratar das **condições limites**, o pleno compreendeu que as organizações poderiam ter até 6 (seis) projetos ativos no âmbito do edital e estabeleceu os critérios do que são os projetos ativos. O conselheiro Wagner Santos informou que esta mudança era necessária em decorrência do ciclo de vida dos projetos, que passam um ano em captação, um ano em formalização e outros dois anos em execução. Na sequência o pleno deliberou sobre o redesenho do quadro de limites para captação por projeto. O quadro apresentado apresentava o escalonamento do valor máximo dos projetos de acordo com a abrangência territorial da intervenção proposta, contudo, o conselheiro Syllas Roberto apontou que, a depender do objeto e meta estabelecidos, um projeto municipal poderia ser mais custoso do que um regional, mas estaria limitado ao valor estabelecido no quadro. Após deliberação o pleno decidiu que abandonaria o escalonamento por região, podendo qualquer projeto pleitear o valor máximo que foi reajustado de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), sendo o valor máximo da carteira de projetos ativos por entidade de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais). Além disso, ficou estabelecido o critério de avaliação da abrangência dos projetos, considerado, pelos Conselheiros, omissos no edital anterior, contudo, a abrangência não impactaria na limitação dos valores dos projetos. Ao tratar do **regramento dos projetos** o edital passou a considerar como facultativa a assessoria contábil, desde que justificado à comissão avaliadora, bem como possibilitou, à comissão avaliadora, solicitar a inclusão de serviços de consultoria e assessoria aos projetos. Outra observação ao edital foi referente à adequação do edital ao Decreto Federal Nº 11.948, de 12 de março de 2024, que altera o Art. 39, do Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, limitando o custo de elaboração de

projetos em até 5% do valor global do projeto, limitando a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A escala de teto de reformas também foi atualizada para refletir os novo teto de financiamento por projeto. Por fim, foi instituída uma escala de teto de recursos humanos e encargos sociais a serem custeadas pelos projetos Incentivados e que deverá ser observada no credenciamento e formalização dos projetos. Ao tratar da **avaliação de projetos**, o conselheiro Wagner Santos discutiu, junto ao pleno, a necessidade de melhoria na redação do edital sobre os critérios de avaliação que a comissão avaliadora deverá observar. A fala foi compartilhada com a conselheira Jozete Cardozo e, em conjunto, os conselheiros reelaboram o texto sobre o tema. O conselheiro Wagner Santos abordou os procedimentos referentes à emissão dos pareceres da comissão avaliadora, que, atualmente, a pontuação é dada por critérios de avaliação, que vão desde 0 (zero) até 6 (seis), contudo, uma entidade com pontuação 0 (zero) em um critério poderia ter projeto credenciado caso atingisse a pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos no somatório dos demais critérios avaliados. Sendo assim, ficou decidido que apenas os projetos com pontuação superior a 2 (dois) e todos os critérios e somatório de pontos superior a 24 (vinte e quatro) pontos seria considerado habilitado para o credenciamento. Além disso, ficou registrado no edital que as considerações da comissão poderão informar à Secretaria pontos que deverão ser sanados na formalização. Também ficou instituída a possibilidade da comissão encaminhar pareceres de aprovação com ressalva, onde o pleno poderá aprovar o projeto, contudo, seu Certificado de Captação de Recursos só será emitido após a comissão avaliar a superação da ressalva ou, quando sinalizado pela comissão e aceito pelo pleno, no processo de formalização. Também ficou estabelecido o prazo em 15 (quinze) dias para elaboração e coleta de assinatura das atas que tratam do credenciamento de projetos e que a Secretaria, à qual o conselho estiver vinculado, terá 15 (quinze) dias corridos para publicar os Certificados de Captação de Recursos após o recebimento da ata da reunião do conselho que aprovou o projeto, relatório da comissão avaliadora, minuta de publicação e documentos complementares. Ao tratar da **certificação para captação de recursos e celebração de termo de fomento**, o conselheiro Wagner Santos informou que o Jurídico da SJDHPV tem tido uma compreensão do prazo de publicação dos Certificados de Captação de Recursos diferente do que foi a visão dos conselheiros à época da elaboração do edital e tem alterado o texto de referência para a publicação dos Certificados de Captação de Recursos com data distinta do indicado pelo conselho, não considerando o último dia do ano e sim a contagem dos 24 meses, neste sentido, os itens que tratam dos prazos e publicações do Certificado de Captação de Recursos foram unificados em apenas um tópico, definindo-se que "O prazo de vigência da

certificação será de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir do último dia do ano vigente, prorrogável por um período de 12 (doze) meses, mediante solicitação formal da entidade interessada e aprovação do CEDPI/PE." Ao tratar do **cronograma**, o conselheiro Wagner Santos apontou a necessidade de composição de um quadro com cronograma estabelecendo prazos para cada etapa do processo de credenciamento. Os prazos referentes ao CEDPI foram preenchidos, contudo, os prazos referentes à SJDHPV serão complementados pela Secretaria ao avaliarem o edital. Ao se tratar dos **recibos**, o conselheiro Wagner Santos discorreu sobre do que se tratam os recibos provisórios e definitivos, em que etapas são solicitados, quem emite e as limitações atuais e questões relacionadas ao controle de emissão de recibos e verificação das captações de recursos. Neste sentido, foi incluído no edital o fluxo de solicitação de recibos junto à Secretaria Executiva do CEDPI, prazos para emissão, formato e conteúdo. Também foi formalizada no edital a emissão dos recibos provisórios, que são utilizados durante o processo de negociação dos aportes aos projetos e que, uma vez identificado o aporte, é substituído pelo recibo definitivo. Ao tratar dos **prazos de execução e captação**, ficaram estabelecidos os critérios de formalização dos projetos com captação parcial e integral, podendo a entidade solicitar a formalização do projeto após a captação igual ao necessário para a execução de uma das metas do projeto e deverá ser levado para a comissão avaliadora. O conselheiro Wagner Santos destacou que o prazo ideal para a formalização de cada projeto não deveria ultrapassar três meses, reconhecendo, contudo, os entraves administrativos ainda existentes. Ao apresentar a sugestão de alteração conselho e após deliberação do pleno, ficou estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a SJDHPV tramite o processo de formalização dos projetos encaminhados pelo CEDPI e que a Comissão do FEDIPE monitore os processos de formalização dos projetos captados, informando ao pleno do Conselho o andamento dos projetos. Em se falando do **acompanhamento, da fiscalização e da avaliação de resultados** foi incluída a questão referente à análise da execução dos projetos por parte dos conselheiros. Ao tratar das **disposições gerais** foi registrada demanda já deliberada em dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro) sobre a revisão anual do edital pela Comissão de Legislação do CEDPI. O período de revisão ficou estabelecido para os meses de dezembro e janeiro, enquanto o edital estiver vigente. Ao tratar o ANEXO I – PROJETO DESCRITIVO, a conselheira Jozete Cardozo trouxe a necessidade de inclusão de tópico exclusivo sobre a metodologia do projeto apresentado, tendo em vista que sem a metodologia, a comissão avaliadora enfrenta dificuldades em avaliar a relação entre objetivos, metas, resultados esperados e custos apresentados em cada projeto. Após deliberação, foi aprovada a inclusão do campo Metodologia. Ao tratar o

ANEXO II – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS, o conselheiro Wagner Santos informou que atualizou os itens com base no checklist da Procuradoria Geral do Estado - PGE para a formalização de parcerias entre a sociedade civil e governo do estado. Ao tratar o ANEXO IV - DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS A SEREM ATRIBUÍDOS AOS PROJETOS, o conselheiro Wagner Santos apresentou a ficha de avaliação que é utilizada pela comissão de projetos e como ela reflete os critérios indicados na decorrer do edital. Ao tratar do (MODELO DE TERMO DE FOMENTO), o conselheiro Wagner Santos informou que o modelo anexado era o modelo vigente na SJDHPV. Nada mais havendo a se debater, a reunião foi encerrada.

Ayna Miranda da Silva Nogueira

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/PE



Margarida Maria Santos Silva

Vice-presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/PE



Zhoraia Pereira de Barros

Secretária Executiva do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI/PE

Assinatura dos conselheiros

Sônia Alten Barbosa Leal (Titular) - Secretaria de
Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência



Micheli Thais W. de Sales (Suplente) - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência	Micheli Thais Wanderley de Sales
Lorena Ramos dos Santos (Suplente) - Secretaria de Educação e Esportes	Lorena Ramos Santos
Icaro Barros Schneider (Titular) - Secretaria de Defesa Social	
Lucrécia de Barros Sales (Suplente) - Secretaria de Saúde de Pernambuco	Lucrécia de B. Sales Ramos
Sylas de Freitas Roberto (Titular) - Gabinete do Governo	Sylas de Freitas Roberto
Margarida Maria Santos Silva (Titular) - Instituto de Pesquisa e Estudos da Terceira Idade - IPETI	Margarida
Jozete Cardozo dos Santos (Suplente) - Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAZ/PE)	Jozete Cardozo dos Santos
Maria de Lourdes Gomes Vieira (Titular) - Instituto ABDALAZIZ de Moura	Maria de Lourdes
Wagner do Nascimento Santos (Titular) - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC)	Wagner do N. Santos
Leandro José Pereira (Titular) - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PE)	LEANDRO JOSE PEREIRA Assinado de forma digital por LEANDRO JOSE PEREIRA Dados: 2023.11.26 09:14:30 -03'00'
Maria Suely da Silva (Suplente) - Geração Futuro	Maria Suely da Silva

CEDPI

PE

Conselho Estadual dos Direitos
da Pessoa Idosa de Pernambuco

Secretaria de Justiça,
Direitos Humanos
e Prevenção à Violência



Micheli Thais W. de Sales (Suplente) - Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência	Micheli Thais Wanderley de Sales
Lorena Ramos dos Santos (Suplente) - Secretaria de Educação e Esportes	
Ícaro Barros Schneider (Titular) - Secretaria de Defesa Social	
Lucrécia de Barros Sales (Suplente) - Secretaria de Saúde de Pernambuco	Lucrécia de B. Sales Ramos
Sylas de Freitas Roberto (Titular) - Gabinete do Governo	Sylas de Freitas Roberto
Margarida Maria Santos Silva (Titular) - Instituto de Pesquisa e Estudos da Terceira Idade - IPETI	Margarida
Jozete Cardozo dos Santos (Suplente) - Associação Brasileira de Alzheimer (ABRAZ/PE)	Jozete Cardozo dos Santos
Maria de Lourdes Gomes Vieira (Titular) - Instituto ABDALAZIZ de Moura	Maria de Lourdes
Wagner do Nascimento Santos (Titular) - Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer (SPCC)	Wagner do N. Santos
Leandro José Pereira (Titular) - Ordem dos Advogados do Brasil (OAB/PE)	
Maria Suely da Silva (Suplente) - Geração Futuro	Maria Suely da Silva